SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2120

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atendimento das diversas Secretarias de forma parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe e apoio, designados através da Portaria nº 292 de 26/12/2017, tornam público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 14/06/2018 as 09h00min (horário local) foi aberto o envelope de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, envelope de Habilitação e foi **ADJUDICADO** da seguinte forma:

LOTE I - ITENS 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17,19, 21, 25, 26, 27 e 33: Em favor da empresa: **Mercadinho Econômico da Ribeira Ltda. – ME - CNPJ Nº 14.371.318/0001-93** no valor de: **R$ 29.125,80 (vinte e nove mil cento e vinte e cinco Reais e oitenta centavos).**
LOTE I – ITENS 3, 5, 6, 7, 12, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31 e 32: Em favor da empresa: **Xand´s Comercial de Alimentos EIRELI – ME - CNPJ Nº 04.949.494/0001-06** no valor de: **R$ 26.630,30 (vinte e seis mil seiscentos e trinta Reais e trinta centavos).**

ITENS FRACASSADOS: Nenhum
ITENS DESERTOS: Nenhum
Valor Total do certame **adjudicado** foi de: **R$ 55.756,10 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis Reais e dez centavos).**

Cabaceiras PB 14 de Junho de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:96DCC6AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0015/2018, que tem por objeto a: Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços com aluguel de veículos para realizar viagens dentro e fora do município transportando pessoas carentes e servidores das Secretarias de Saúde e Ação Social, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, HOMOLOGO o resultado conforme o termo de ADJUDICAÇÃO, referente aos itens dos Lotes I, II e III conforme citado na Ata em favor das empresas: 1. Nelson Gonçalves de Sousa 92886515434 – CNPJ Nº 22.365.914/0001-99, no valor de: R$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta Reais). 2. Daniel Meira de Freitas 49177125487 – CNPJ Nº 19.481.391/0001-31, no valor de: R$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta Reais). 3. Josefa Kalina Nunes de Brito 06274058435 – CNPJ Nº 21.624.201/0001-30, no valor de: R$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta Reais). 4. Joel José de Lima 01911756419 – CNPJ Nº 19.605.321/0001-48, no valor de: R$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta Reais). 5. José Arimatéia de Farias 22460594100 – CNPJ Nº 19.464.889/0001-96, no valor de: R$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta Reais). 6. Josenildo Porto 996304994434 – CNPJ Nº 30.247.708/0001-02, no valor de: R$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta Reais). 7. Gilson Macedo de Lima 03372757424 – CNPJ Nº 27.469.169/0001-41, no valor de: R$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta Reais). 8. Mariana Pereira de Farias 12035212430 – CNPJ Nº 27.068.697/0001-99, no valor de: R$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta Reais). 9. Jorge Antonio Jose 02871047456 – CNPJ Nº 27.287.431/0001-37, no valor de: R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte Reais). 10. Gerlandia Luisa Bernardo Gomes 03372735455 - CNPJ Nº 20.436.901/0001-38, no valor de: R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte Reais). 11. Irinaldo Alves da Costa 21575487420 – CNPJ Nº 19.493.730/0001-08, no valor de: R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte Reais). 12. Marinalva Felismino Barbosa de Melo 03373670438 – CNPJ Nº 20.041.284/0001-71, no valor de: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta Reais). 13. Alberto Luiz Cavalcanti da Silva 59428716472 – CNPJ Nº 19.505.156/0001-52, no valor de: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos Reais). 14. Marinalva Felismino Barbosa de Melo 03373670438 – CNPJ Nº 20.041.284/0001-71, no valor de: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos Reais). 15. Alberto Luiz Cavalcanti da Silva 59428716472 – CNPJ Nº 19.505.156/0001-52, no valor de: R$ 6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro Reais). 16. Jose Silverio Pereira

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Ramos 42178363415 – CNPJ Nº 22.683.538/0001-80, no valor de: R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte Reais).
ITENS FRACASSADOS: Nenhum
ITENS DESERTOS: Itens 1, 7, 8, 9, 15, 17, 18 e 22 do Lote I.
Valor Total para os itens **adjudicados** do certame para as empresas acima foi de: **R$ 257.684,00 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro Reais).**

PUBLIQUE-SE.

Cabaceiras PB, 15 de Junho de 2018.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B669D774

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093.0028/2018
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2018
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando a pavimentação em paralelepípedos de ruas no município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB, através de seu Presidente da CPL, designado através da Portaria nº 291 de 26/12/2017, tornam público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 15/06/2018 as 13h00min (horário local), foram abertos os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços do certame acima, tendo o seguinte resultado: A melhor proposta de preço foi apresentada pela empresa: **SALES E SALES CONSTRUÇÕES LTDA. – ME - CNPJ Nº 20.852.652/0001-61,** no valor de **R$ 317.753,71 (trezentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e três Reais e setenta e um centavos). E**ncaminharemos para Homologação e Adjudicação do presente processo pelo senhor Prefeito.

Cabaceiras PB, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:95C2C070

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2018 ao Contrato N.º 00181/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ nº 03.263.984/0001-91.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.
VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 04 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 15 de Junho de 2018 e tendo seu termino no dia 15 de Outubro de 2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA
Prefeito

LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP
Contratante

FRANCISCO RAMALHO DINIZ JUNIOR
CPF: 498.993.844-53
Contratado

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4797DB6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018 - SRP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.538.267/0001-25 - Valor: R$ 118.000,00; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME - CNPJ: 11.966.359/0001-34 - Valor: R$ 330.130,00. O valor global da presente licitação é R$ 448.130,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e trinta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 15 de junho de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7A511F1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.148/2018,FRANCARLOS GUIMARÃES RODRIGUES

PORTARIA Nº.148/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012,Lei 655/2014 e Lei 661/2014.

R E S O L V E:

Art.1º.Exonerar,a pedido, o servidor efetivo **Francarlos Guimarães Rodrigues,** portador (a) da cédula de Identidade **3.459.898– SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **092.259.704-98,** aprovado em concurso público de provas e títulos, do cargo efetivo de **Bioquímico/Biomédico**, em vaga decorrente de Lei.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2018.

Publique-se,
Registre-se,e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6F848D11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

FIORI VEÍCULOS S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, N.º 1977, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-880, representada pelo Sr. GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, portador do CPF: 187.584.524-00 e RG: 1.630.242 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, 200, APT – 3101, Bairro Casa Forte, Cidade de Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço Global de **R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia- PB, 13 de junho de 2018**.**

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5F7E9756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**, objetivando a Aquisição de 01(uma) ambulância tipo A para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2503401712281628160, em favor de **FIORI VEÍCULOS S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, N.º 1977, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-880, representada pelo Sr. GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, portador do CPF: 187.584.524-00 e RG: 1.630.242 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, 200, APT – 3101, Bairro Casa Forte, Cidade de Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço Global de **R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia- PB, 14 de junho de 2018**.**

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:21E2A2E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**, objetivando a Aquisição de 01(uma) ambulância tipo A para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2503401712281628160, em favor de **FIORI VEÍCULOS S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, N.º 1977, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-880, representada pelo Sr. GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, portador do CPF: 187.584.524-00 e RG: 1.630.242 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, 200, APT – 3101, Bairro Casa Forte, Cidade de Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço Global de **R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia- PB, 14 de junho de 2018**.**

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EF8D518F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E **FIORI VEÍCULOS S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.715.234/0008-76.

OBJETO: Aquisição de 01(um) ambulância tipo FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 FLEX, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2503401712192100755, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 24/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1007 **1010 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/06/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 12 de junho de 2018, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EC20DB37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E **FIORI VEÍCULOS S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.715.234/0008-76.

OBJETO: Aquisição de 01(um) ambulância tipo FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 FLEX, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2503401712281628160, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 25/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1007 **1010 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 15/06/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 15 de junho de 2018, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1276456C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos e injetáveis, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 02/07/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.cajazeirinhas.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Junho de 2018

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:ED43ACD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos diversos, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde do município. Data e Local, às 09:30 horas do dia 02/07/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.cajazeirinhas.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Junho de 2018

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:9416E721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de exames de ultrassonografia, devendo a prestação dos serviços ocorrer na sede do município e em localidades da zona rural, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas-PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 02/07/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.cajazeirinhas.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Junho de 2018

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:6807FB3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas-PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 03/07/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.cajazeirinhas.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Junho de 2018

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:31222389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de consultas/exames médicos na área de dermatologia, a serem realizados na sede do município e em localidades da zona rural, para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas-PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 03/07/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.cajazeirinhas.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Junho de 2018

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:3A181B48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviço de locação de copiadoras/impressoras, destinadas a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município. Data e Local, às 09:30 horas do dia 03/07/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.cajazeirinhas.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Junho de 2018.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:A881DF91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº	Inexigibilidade 006/2018
Contrato nº:	101/2018
Fundamento Legal:	Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante MARIA JAQUELINE RUFINO BAIAO DA SILVA – Contratada CNPJ: 29.597.092/0001-10
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE ITAPORANGA (ASFITA) PARA PROMOVER A ABERTURA DAS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE ITAPORANGA-PB).**
Valor:	R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria Sec. De planejamento e finanças públicas
Categoria Econômica:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	06/12/2018

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:A5773F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018
PREGAO PRESENCIAL 014/2018

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Itaporanga-PB.** O Pregoeiro Oficial**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor da **EMPRESA:**

DJACI FERREIRA DA SILVA ME
CNPJ nº 17.927.314/0001-37
VALOR: R$ 192.490,98 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos).
FERNANDO GOMES DA SILVA
CNPJ nº 27.444.235/0001-29
VALOR: R$ 35.121,60 (trinta e cinco mil, cento e vinte um reais e sessenta centavos).
JOSÉ MÁRCIO FERNANDES
CNPJ nº 28.775.722/0001-37
VALOR: R$ 49.420,80 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

JOSE GERALDO FERREIRA
CNPJ nº 19.718.307/0001-21
VALOR: R$ 119.592,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais).

LAIS BEZERRA GOMES DA SILVA
CNPJ nº 27.547.318/0001-43
VALOR: R$ 61.908,00 **(**sessenta e um mil, novecentos e oito reais).

FERNANDES BIDO DA SILVA
CNPJ nº28.753.238/0001-07
VALOR: R$ 81.696,00 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais).

JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI ME
CNPJ /01.517.003/0001-60
VALOR: R$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).

ITAPORANGA – PB, 15 de Junho de 2018

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:8EDCBF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº	Inexigibilidade 001/18
Contrato nº:	001/2018
Fundamento Legal:	Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante JACKSON RODRIGUES DA SILVA – Contratada CPF 058.204.254-21
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ORIENTAÇAO E ATOS NORMATIVOS NO QUE TANGE A ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ.
Valor:	R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
Categoria Econômica:	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros -
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	12 (Doze) Meses

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:7651D0A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 014/2018, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Itaporanga-PB. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

DJACI FERREIRA DA SILVA ME
CNPJ nº 17.927.314/0001-37
VALOR: R$ 192.490,98 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

FERNANDO GOMES DA SILVA
CNPJ nº 27.444.235/0001-29
VALOR: R$ 35.121,60 (trinta e cinco mil, cento e vinte um reais e sessenta centavos).

JOSÉ MÁRCIO FERNANDES
CNPJ nº 28.775.722/0001-37
VALOR: R$ 49.420,80 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

JOSE GERALDO FERREIRA
CNPJ nº 19.718.307/0001-21
VALOR: R$ 119.592,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais).

LAIS BEZERRA GOMES DA SILVA
CNPJ nº 27.547.318/0001-43
VALOR: R$ 61.908,00 (sessenta e um mil, novecentos e oito reais).

FERNANDES BIDO DA SILVA
CNPJ nº28.753.238/0001-07
VALOR: R$ 81.696,00 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais).

JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI ME
CNPJ /01.517.003/0001-60
VALOR: R$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).

Em consequência, fica convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 15 de Junho de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:1AE71C3F

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A Nº. 554/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 02 (dois) meses, a contar do dia 12 de Junho de 2018, ao Servidor Público Municipal, ELIEZIO INÁCIO DE FIGUEIREDO, Fiscal, Matrícula nº. 487, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 12 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Junho de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:683D7901

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 624/2018.

LEI Nº 624/2018.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

*Art. 1º - Esta **Lei** estabelece as **Diretrizes Orçamentárias** para o **Exercício 2019**, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:*

I – Os Objetivos Gerais da Administração;
II – A Organização do Orçamento;
III – A Receita Prevista;
IV – A Despesa Fixada;
V – As Despesas com Pessoal e Encargos;
VI – Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
VII – Os Programas de Trabalho do Governo;
VIII – Disposições Finais.

I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
II – Combate à pobreza e à exclusão social;
III – Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
VI – Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo continuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2018-2021, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Paragrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2019.

III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

I – Poder Executivo 54%
II – Poder Legislativo 6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
III – Encargos sociais a qualquer título;
IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
V – Subsídios dos agentes políticos;
VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

I – Despesas com indenização trabalhista;
II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;
III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI –DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2019, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda percápta seja inferior a meio salário mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - Ë vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36º - Se até o último dia do ***exercício de 2018*** *a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de* ***1º de janeiro de 2019,*** *ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.*

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2019, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 41º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

JURIPIRANGA, 14 de junho de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:020C9A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto

no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital e Regulamento n° 001/2016, que se deu através do **DECRETO Nº 013/2017, de 01 de Junho de 2017**, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados em anexo, para o provimento do cargo de **VIGILANTE**, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Os candidatos relacionados em Anexo deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal Juripiranga/PB, situada na Avenida Brasil, 380, centro, Juripiranga - Paraíba, CEP 58.330-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Convocação, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos pré-admissionais constantes deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas e entregues no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Juripiranga, Gabinete do Prefeito em, 14 de junho de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, COMBINADO COM O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E COM O DECRETO N° 013/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, JURIPIRANGA-PB.

CARGO: VIGILANTE				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO RG**	**NOTA TOTAL**
1583 - PNE	Manoel Saraiva	2	3025577	69,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ITENS XV – DA NOMEAÇÃO E XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, DO CONCURSO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA-PB, A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

a) 02 (duas) fotos 3X4
b) Certidão de quitação com as obrigações Militares e Eleitorais;
c) Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica designada pelo município em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
d) Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e) Documento de Identidade;
f) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
g) Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1.; do Capítulo I – DOS CARGOS;
h) Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para casados;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
j) Inscrição no PIS/PASEP;
k) Certidão, Estadual e Federal de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, dos seguintes órgãos:
K.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Residência;
K.2 – Justiça Federal do Estado de Residência;
K.3 – Justiça Militar da União – Disponível no site STM;
K.4 – Tribunal Superior Eleitoral - TSE
l) Declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
n) Comprovante de residência atualizado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG e Órgão Expedidor**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado (a) na (**endereço de residência**), **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital e Regulamento n° 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG e Órgão Expedidor**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado (a) na (**endereço de residência**), **DECLARA** sob as penas da Lei**,** para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	**VALOR R$**

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C0884550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- LEI N° 625/2018

LEI N° 625/2018

CRIA O CONSELHO SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PARAÍBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, Sr. **PAULO DÁLIA TEIXEIRA**, no exercício das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Juripiranga/PB, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das obras de saneamento básico do Município de Juripiranga, bem como responsável pela análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área em conformidade com a Lei nº 537/2013, de 29 de agosto de 2013;
Art.2°. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Juripiranga será composto de forma paritária por representantes do poder público municipal e por representantes da sociedade civil organizada da seguinte forma:
I. Dos representantes dos Poderes, Legislativo e Executivo Municipal:
01(um) representante do Poder Legislativo Municipal;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01(um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II. Dos representantes da sociedade civil organizada:
02(dois) representantes dos usuários de saneamento básico;
02(dois) representantes de associação de classe;
01(um) representante de organização não governamental (ONG) ligada à área ambiental ou de saneamento básico;

§1° - Os representantes referidos no inciso I, com a exceção do membro do Poder Legislativo que deverá ser indicado pelo presidente da Câmara, serão indicados e designados pelo prefeito municipal mediante portaria, e os referidos no inciso II serão indicados pelo prefeito municipal, que escolherá mediante formação de lista tríplice para cada uma das 05 (cinco) vagas existentes, dentre os cidadãos municipais que preencham as condições do inciso II, na forma do Decreto Regulamentar a ser baixado sobre a matéria, no prazo de 30(trinta) dias da publicação desta Lei;
§2° - Os serviços prestados ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Juripiranga serão considerados como de Relevante Serviço Público e Comunitário, sendo vedada qualquer espécie de vantagem pecuniária;
§3° - As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão públicas, facultando aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.
§4° - As reuniões ordinárias terão sua convocação com no mínimo de 07 (sete) dias de antecedência, e as extraordinárias terão sua convocação com no mínimo 24(vinte e quatro) horas de antecedência;
§5° - As reuniões ordinárias deverão acontecer obrigatoriamente a cada 45(quarenta e cinco) dias;
§6° - O chefe do poder executivo poderá efetuar convocação de reunião extraordinária;
§7° - Reunião Extraordinária poderá ser convocada mediante requerimento da maioria simples de seus membros, ou mediante requerimento de seu Presidente.
Art.3°. Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Juripiranga, e voto, quando no exercício da titularidade.
Art.4°. O presidente do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Juripiranga será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.
§1° - Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos;
Art.5°. Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I. Dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
II. Fiscalizar os serviços públicos, identificar as inconformidades na sua prestação e adotar as medidas necessárias cabíveis;
III. Debater e fiscalizar a política municipal de controle social de saneamento do município;
IV. Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
V. Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, no que couber;
VI. Acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de saneamento de interesse do município;
VII. Acompanhar e articular discussões para a implementação efetiva do plano municipal de saneamento básico do município;
VIII. Deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração de leis relativas à política de saneamento municipal;
IX. Apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata;
X. Opinar no projeto de Plano Diretor para o Município de Juripiranga, no que concerne ao seu mister, na hipótese de sua elaboração e posterior aprovação pela Câmara de Vereadores do Município de Juripiranga/PB.
Art.6°. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I. Convocar e presidir reuniões do Conselho;
II. Solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
III. Preferir voto de desempate, caso se faça necessário;
IV. Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.
Parágrafo único. O presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico não relatará processos administrativos do Conselho, bem como só votará quando for necessário o desempate.
Art.7°. Das decisões não unânimes caberá recurso administrativo ao próprio Conselho Municipal de Saneamento Básico, com necessária mudança de relatoria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§1° - Poderão interpor o recurso previsto nesse artigo:
I. O prefeito municipal;
II. O presidente da Câmara de Vereadores;
III. A maioria absoluta dos vereadores municipais;
IV. O membro do Ministério Público do Estado da Paraíba que oficie na Promotoria Cumulativa da Comarca de Juripiranga;
V. O presidente de representações comunitárias municipais legalmente existentes;
VI. Representante de organização não governamental que tenha por objeto questão ambiental ou de saneamento básico;
VII. Qualquer cidadão municipal que residir a área afetada pela decisão do Conselho.
§2° - As decisões tomadas à unanimidade ou em grau de recurso, de acordo com este artigo, são irrecorríveis.
Art.8°. As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico vinculam a administração municipal, que só poderá obstar-se ao seu cumprimento em razão de indisponibilidade financeira ou quando não prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência, mediante comprovação por meio de Parecer Técnico exarado pela Secretaria de Finanças Municipal, de forma jurídica contabilmente fundamentada.
Parágrafo único. Quando decisão do Conselho Municipal de Saneamento Básico importar em gasto não previsto no Plano Plurianual ou na Lei de Diretrizes Orçamentarias em vigência, a feitura das Leis que vierem a sucedê-las deverá observar o teor de tal decisão do Conselho.
Art.9°. A Secretaria Municipal de Infraestrutura através de sua dotação orçamentaria destinará os recursos humanos financeiros, espaço físico e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento e lhe dará suporte técnico-administrativo necessário sem prejuízo de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.
Art.10°. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juripiranga – PB, em 14 de junho de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D4ED20EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000031/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a contratação de empresa para fornecimento de refeições, para os médicos, enfermeiras, auxiliares e as coordenadoras da saúde que prestam serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, no dia 28/06/2018 às 08h00min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00

horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 27/06/2018.

Juripiranga(PB), 15 de junho de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B2BAEE72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2018

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000032/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de empresa para fornecimento de refeições, para atender visitantes de outros municípios, na finalidade de prestação de serviços diversos ao Município de Juripiranga, ministrantes de cursos, palestras, treinamentos, conferências, seminários, oficinas, Policiais Militares da UPO - Unidade de Policiamento Ostensivo e outros eventos correlatos oferecidos, pelas Diversas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 28/06/2018 às 09h15min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 27/06/2018.

Juripiranga(PB), 15 de junho de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C835C427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2018

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2018, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de serviços de transporte de água potável em baldes com capacidade de 20 litros, para abastecimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SCFV) do Município de Juripiranga, no dia 28/06/2018 às 10h30min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 27/06/2018.

Juripiranga(PB), 15 de junho de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9C61A1A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA**: JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos –hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 19/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 136.050,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 14/06/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 14 de junho de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Yago Nóbrega Fonseca de Farias, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:85BE92B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONSULTORIA JURIDICA

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 0073/2017 - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB E EMPRESA: **LEANDRO ARAUJO DA SILVA**; **OBJETO CONTRATUAL**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INFRA ESTUTURA. **OBJETO DO ADITIVO**: ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO **(ADITIVO DE VALOR E PRAZO)**. **FUNDAMENTAÇÃO**: ARTIGO ART. 65 E ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E **LEANDRO ARAUJO DA SILVA**

MASSARANDUBA, 12 DE JUNHO DE 2018.

ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/PB: 17.820

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:3EFAC8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 0085/2017 - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB E **EMPRESA** JOSE BENTO DA SILVA; **OBJETO CONTRATUAL**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO DO ADITIVO**: ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO **(ADITIVO DE VALOR E PRAZO)**. **FUNDAMENTAÇÃO**: ARTIGO ART. 65 E ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E JOSE BENTO DA SILVA.

MASSARANDUBA, 14 DE JUNHO DE 2018.

ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/PB: 17.820

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:3B5A5610

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 0062/2017 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB E A EMPRESA: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO**.** PRORROGAÇÃO DO PRAZO, 12 (DOZE) MESES .**FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E O SR. **WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ**.

MASSARANDUBA, 18 DE ABRIL DE 2018.

ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/PB: 17.820

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:8B68EB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 0063/2017 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB E A EMPRESA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO**.** PRORROGAÇÃO DO PRAZO, 12 (DOZE) MESES .**FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E O SR. **LEONARDO CHAVES ARAUJO**.

MASSARANDUBA, 18 DE ABRIL DE 2018.

ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/PB: 17.820

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:67D90A88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO (ITENS REMANESCENTES); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JANIETE NUNES DE LIMA NASCIMENTO - ME - R$ 156.576,85.

Monte Horebe - PB, 15 de Junho de 2018

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:8D529DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO (ITENS REMANESCENTES). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00049/2018 - 15.06.18 - JANIETE NUNES DE LIMA NASCIMENTO - ME - R$ 156.576,85.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:48960CC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 KIMONOS PADRONIZADOS COM FAIXAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Promoção e Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 13/06/2018.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:10D4DAA7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2018, que

objetiva: AQUISIÇÃO DE 30 KIMONOS PADRONIZADOS COM FAIXAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANOEL FERNANDES NETO 20640056415 - R$ 3.360,00.

Picuí - PB, 13 de Junho de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8CF98F9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 KIMONOS PADRONIZADOS COM FAIXAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2018. DOTAÇÃO: 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.2013.2050 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00190/2018 - 14.06.18 - MANOEL FERNANDES NETO 20640056415 - R$ 3.360,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5EC04CFC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2018, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP - R$ 89.550,00.

Picuí - PB, 15 de Junho de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:62DA3DE0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00015/2018. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gás de Cozinha, de Forma Parcelada, para Manutenção das Atividades da Administração Municipal, Conforme Disposições do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: André Felipe de Souza Santos - EPP - CNPJ 40.979.684/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 15 de Junho de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C1EA0302

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 0264/2018

OBJETO: Aquisição de conjunto de carteiras escolares do tipo CJA-04 e CJA- 05.

CONTRATO N.º 0264/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATADO: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.198.597/0001-07
VALOR: R$ 467.170,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Setenta Reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Até 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta do orçamento vigente 2018-02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 1006 – Aquisição de Equipamentos para a Rede Municipal de Ensino - MDE - 0139 4490.52 99 0015- Equipamentos e Material Permanente**.**

Pombal-PB, 14 de junho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:BF2FD60E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

OBJETO: execução de Obra civil pública de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO RIACHÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa Arjucam construtora, reforma e manutenção ltda. A Comissão de licitação OPINOU Pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, decisão essa que foi seguida pelo prefeito. Com a decisão, fica INALTERADO o julgamento da CPL. Ato contínuo, CONVOCAMOS os interessados para comparecer a reunião de abertura da proposta comercial que ocorrerá no dia 18/06/2018 às 10:00hs no local abaixo consignado. Maiores informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 15 de junho de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:9DE5AC02

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL através de sua Pregoeira nomeada pela portaria 099/2018 publicada no dia 23 de janeiro 2018 torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do cujo objeto é: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,** será adiada para o dia 25 de junho de 2018 às 10h00min, MOTIVO: Ponto Facultativo. Maiores informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 15 de junho de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:02518EED

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018

No dia 04 de Junho de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº15, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 036/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
1- **ADEMILTON NOGUEIRA ME**
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Item(s): 40 - 63 - 77
Valor: R$ 24.610,00 (Vinte e Quatro Ml Seiscentos e Dez Reais).

2- **MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)**
CNPJ: 09.485.318/0001-84
Item(s): 4 - 42 - 44 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 57 - 58 - 60 - 62 - 64 - 66 - 67 - 70 - 73 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 84 - 86 - 87 - 93 - 94 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 114.
Valor: R$ 678.520,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Vinte Reais).

3- **POLIANA ALENCAR DA COSTA-ME**
CNPJ: 41.124.546/0001-31
Item(s): 109 - 110 - 111 - 112 - 113.
Valor: R$ 78.462,00 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais).

4- **RUBENS SOUSA LOPES**
CNPJ: 14.528.882/0001-77
Item(s): 7 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 29 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 108.
Valor: R$ 159.910,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Dez Reais).

5- **SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS)**
CNPJ: 03.099.902/0001-15
Item(s): 83 - 89 - 90 - 91 – 92.
Valor: R$ 83.260,00 (Oitenta e Três Mil Duzentos e Sessenta Reais)

6- **SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME**
CNPJ: 13.063.596/0001-10
Item(s): 1 - 5 - 10 – 15 - 17- 19 - 27 - 28 - 32 - 116.
Valor: R$ 96.585,00 (Noventa e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)

7 **– SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 28.442.118/0001-99
Item(s): 36 – 41 – 45 – 50 – 55 – 59 – 61 – 68 – 69 – 85 – 97.
Valor: R$ 129.822,50 (Cento e Vinte e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 25 de Maio de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ADEMILTON NOGUEIRA ME
Proponente Vencedor

MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)
Proponente Vencedor

POLIANA ALENCAR DA COSTA-ME
Proponente Vencedor

RUBENS SOUSA LOPES
Proponente Vencedor

SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS)
Proponente Vencedor

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME
Proponente Vencedor

SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:7E91A398

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0253/2018, 0255/2018, 0256/2018, 0257/2018, 0258/2018, 0259/2018 E 0260/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0036/2018

Pombal, 04 de Junho de 2018.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.**
CONTRATO Nº 0253/2018
CONTRATADA: ADEMILTON NOGUEIRA ME
CNPJ: 08.856.937/0001-75
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 18.457,50 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO Nº 0255/2018
CONTRATADA: MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA
CNPJ: 09.485.318/0001-84
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 508.890,00 (Quinhentos e Oito Mil e Oitocentos e Noventa Reais)

CONTRATO Nº 0256/2018
CONTRATADA: POLIANA ALENCAR DA COSTA-ME
CNPJ: 41.124.546/0001-31

PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 58.846,50 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO Nº 0257/2018
CONTRATADA: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ: 14.528.882/0001-77
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 119.932,50 (Cento e Dezenove Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO Nº 0258/2018
CONTRATADA: SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME
CNPJ: 03.099.902/0001-15
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 62.445,00 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)

CONTRATO Nº 0259/2018
CONTRATADA: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA - ME
CNPJ: 13.063.596/0001-10
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 72.438,75 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CONTRATO Nº 0260/2018
CONTRATADA: SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.442.118/0001-99
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 97.366,88 (Noventa e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 – Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 12 362 1045 2027 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 26 782 2015 2046 Manutenção de Estradas Vicinais - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 2015 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2015 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 -Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1046 2087 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 8 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2088 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 3390.30 99 000 Material de Consumo.

Pombal/PB, 04 de Junho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Ademilton Nogueira-ME
WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
705.205.754-90
Contratado

Marconeldo Dantas Gomes-ME (frigorifico Carnes e Cia)
MARCONELDO DANTAS GOMES
043.995.994-21
Contratado

Poliana Alencar da Costa-ME
POLIANA ALENCAR DA COSTA
952.029.434-15
Contratado

Rubens Sousa Lopes
RUBENS SOUSA LOPES
225.849.784-15
Contratado

Severino Manoel de Sousa-ME (panificadora Bom Jesus)
JORGE ALLAN DE SOUSA OLIVEIRA
854.830.104-00
Contratado

Sidney Robson Matos Pereira-ME
SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA
058.780.824-11
Contratado

SM Distribuidora de Alimentos EIRELI
SANTINO MASSENA DA SILVA FILHO
081.476.514-90
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:3CBAD8D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N.º 0033/2018-SRP

O prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP, CNPJ: 07.190.090/0001-70; MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME, CNPJ: 12.679.494/0001-61;
NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ: 15.348.142/0001-11; REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 22.226.628/0001-42; VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 07.358.710/0001-37; para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 0033/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item X, do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 15 de junho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:C2B51F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 707/2018

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 086/2018-SMTRDS, da lavra da ilustre Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social deste município e os dos documentos que a ele seguem acostados, que indicam ocorrência de inassiduidade habitual e possibilidade de ferimento às obrigações e deveres do cargo e da convivência no ambiente de trabalho, que justificam a necessidade de abertura de procedimento administrativo;

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a necessária apuração das irregularidades eventualmente praticadas por servidor público do município, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituição prévia de comissão de sindicância, em face dos fatos tratados no mencionado ofício e suas consequências, à luz do que dispõe o art. 159 da Lei Municipal nº 717/91; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores deste município: ***KARL MARX MARTINS SANTANA***, servidor do quadro efetivo municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Procuradoria Executiva, mat: 1530, **LEONARDO FARIAS DA SILVA**, servidor do quadro efetivo municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Mat.: 2181e ***RAISSA MARITEIN BEZERRA E SILVA***, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat.: 1949, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, na forma do art. 159 e ss da Lei Municipal nº 717/91, destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando nº 086/2018-SMTRDS e os documentos a ele acostados, advindo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação dos deveres funcionais contidos no art. 132 ou cometido quaisquer das condutas vedadas pelo art. 133, ambos da legislação municipal supracitada.

Art. 3º - A comissão instituída por esta portaria terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:18564AAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 30_2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de gás de cozinha destinados as diversas secretaria do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. às 08:30 horas do dia 02 de Julho de 2018.

Telefone: (83) 3538-1155.
E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital:
www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Junho de 2018.

CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:5C83690C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 31_2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2018

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos destinados a diversas secretarias e ao Transporte de Estudantes da Zona Rural para a Sede do Município de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. às 10:30 horas do dia 28 de Junho de 2018.

Telefone: (83) 3538-1155.
E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital:
www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Junho de 2018.

CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:CF0A440E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 32_2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018

OBJETO Contratação de serviço de caráter continuado de varrição, capinação, limpeza pública, compreendendo coleta e transporte de resíduos sólidos no município de São José da Lagoa Tapada. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2018.

Telefone: (83) 3538-1155.
E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital:
www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Junho de 2018.

CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:F7A0CE01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 33_2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos 0 Km para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. às 10:00 horas do dia 02 de Julho de 2018.

Telefone: (83) 3538-1155.
E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital:
www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de junho de 2018.

CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:6AA42754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PP 30_2018

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIALNº 00030/2018
Comunica aos interessados que o Pregão Presencial n° 30/2018 com objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de gás de cozinha destinados as diversas secretaria do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. às 09:30 horas do dia 19 de Junho de 2018 foi cancelado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Junho de 2018

CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:C54EA1B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PP 31_2018

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIALNº 00031/2018
Comunica aos interessados que o Pregão Presencial n° 31/2018 com objeto: Contratação de serviços de locação de veículos destinados a diversas secretarias e ao Transporte de Estudantes da Zona Rural para a Sede do Município de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. às 13:30 horas do dia 19 de Junho de 2018 foi cancelado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Junho de 2018

CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:3285DC85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 01/2017.
PARTES: PMS e BANDA RS-SHOW
OBJETO: Integração da Banda Marcial RS-SHOW como instrumento de inclusão social através da música.
PRAZO: 01 (um) ano.
DATA: 30/04/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do convênio 0001/2017 regido pelo procedimento administrativo – fundamentação legal (Artigo 116, I da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, referente à **Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapé com a Associação de Banda Marcial RS – Show como instrumento de inclusão social através da música**.
Inicialmente o termo de convênio teria vigência de 12 (doze) meses, encerrando em 30 de maio 2018, sendo necessária sua prorrogação face as justificativas da secretaria, mediante termo aditivo devidamente fundamentado e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, sendo seu novo prazo encerrando em 30 de maio de 2019.
O presente aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, §1, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Flávio Roberto Malheiros Feliciano - Prefeito Constitucional do Município de Sapé, e o Representante legal da RS-SHOW – Kelson Ricardo do Nascimento.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8933F0DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2018, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de medicamentos para atender a Farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, destinados a atender a farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 1.254.177,99.

Uirauna - PB, 15 de Junho de 2018

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:C3BA85AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada e diária de medicamentos para atender a Farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, destinados a atender a farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2018. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0040.2035 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2067 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2074 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2097 - MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2100 - MANUT. DO PROGRAMA DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLECIDADE - PLENA

33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.302.0040.2102 - MANUTENÇÃO DO SAMU 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 21.00- SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2000.2009 - MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2032 - MANUT. DOS POSTOS MEDICOS E UNIDADES BASICA DE SAUDE 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00051/2018 - 15.06.18 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 1.254.177,99.

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:6A6295B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
163/2018

PORTARIA nº. 163/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 15 de Junho de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 15 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda Pública, relativo ao período aquisitivo do ano de 2016, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna:

JOÃO BATISTA QUEIROGA no período de 15/06/2018 A 29/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 15 de Junho de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:0703B9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 12/2018

DECRETO nº 10, de 29 de maio de 2018.

Regulamenta o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e determina outras providências.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES, Prefeito do Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei n. 733, de 22 de abril de 2013, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.
Artigo 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º - As ações de que trata o caput deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.
§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.
§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Artigo 3º - O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III
RECURSOS DO FUNDO

Artigo 4º - São receitas do Fundo:
I - a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - valores provenientes das multas previstas no artigo 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;
IV - transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;
VI - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;
VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;
VIII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Artigo 5º - Constituem ativos do Fundo:
I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.
Parágrafo único — Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo, que pertençam à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV
CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO
Artigo 6º - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Artigo 7º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 8º - Após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal da Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.
Parágrafo único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Artigo 9º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
Parágrafo único — Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.
Artigo 10 - A despesa do Fundo constituir-se-á:
I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;
II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º, do artigo 2º, deste Decreto.
Parágrafo único — É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.
Artigo 11 - A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 12 - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.
Artigo 13 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
Artigo 14 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.
Artigo 15 - A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:
I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;
III - nota de empenho;
IV - liquidação total/parcial de empenho;
V - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
VI - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;
VII - recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
VIII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
IX - extratos bancários;
X - avisos de créditos bancários.
Artigo 16 - A prestação de contas de convênios compor-se-á de:
I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);
III - publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;
IV - publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;
V - autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;
VI - nota de empenho;
VII - liquidação total/parcial de empenho;
VIII - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
IX - notas fiscais de compras ou prestações de serviços;
X - recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
XI - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
XII - avisos de créditos bancários;
XIII - parecer contábil;
XIV - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

CAPÍTULO VII
DA COMPETÊNCIA
Artigo 17 – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Regulamentar a aplicação dos recursos do Fundo e estabelecer critérios gerais de repasse dos recursos financeiros do Fundo, através de Planos anuais e plurianuais;
II – Apreciar e aprovar, caso a caso, as propostas apresentadas por entidades governamentais e não governamentais, para financiamento de projetos e atividades, com recursos do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
III – Conceder certificados de pré-qualificação de projetos ou atividades, a entidades governamentais e não governamentais para que possam captar diretamente recursos para o Fundo junto a pessoas físicas e jurídicas, sem dispensa da análise dos projetos e atividades, conforme previsto no inciso anterior;
IV – Autorizar despesas decorrentes dos convênios, acordos, contratos, ajustes e similares, firmado em conformidade com os projetos e atividades aprovados;
V – Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
VI – Apreciar e aprovar especificamente as contas e relatórios da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – Emitir normas e instruções complementares disciplinadores da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
VIII – Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IX – Disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem da destinação de verbas oriundas do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando auditoria do Município, sempre que necessário.
Art. 18 – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto ordenador de despesas do Fundo:
I – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativas a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Manter em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – Encaminhar à Contabilidade do Município:
a) Mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;
b) Trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços;
c) Anualmente, os inventários de bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.
IV – Providenciar, junto a Contabilidade-Geral do Município, as demonstrações mencionadas anteriormente;
V – Providenciar, junto à Contabilidade do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Procedendo à análise do demonstrativo e encaminhando os relatórios de avaliação para o Tribunal de Contas;
VI – Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações, mencionadas anteriormente;
VII – Fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei n.º 8.429/91;
VIII – Acompanhar a dotação orçamentária e realizar a conciliação bancária;
IX – Preparar lançamentos das receitas e despesas mensais;
X – Manter controle de pagamento de parcelas de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;
XI – Controlar contas bancárias;
XII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 19 – Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal:
I – Aprovar a programação anual e plurianual do Fundo;
II – Fazer constar na proposta orçamentária anual do Município, recursos suficientes para o Fundo desenvolver suas ações;
III – Apresentar ao Poder Legislativo municipal, por ocasião da prestação de contas anual, relatório detalhado das ações desenvolvidas pelo Fundo.
Art. 20 – Compete ao Ministério Público, fiscalizar a utilização dos incentivos fiscais, na forma do artigo 260, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 21 - O Fundo terá vigência indeterminada.
Artigo 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 15 de junho de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:21D89730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2018

Aos 15 dias do mês de Junho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uirauna - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 024/2013, de 09 de Dezembro de 2013, Decreto Municipal nº 025/2013, de 09 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada e diária de medicamentos para atender a Farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, destinados a atender a farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA - CNPJ nº 10.435.066/0001-68.

VENCEDOR: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 02.977.362/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACETILCISTEÍNA INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	50	4,73	236,50
2	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	COMP.	100	0,64	64,00
3	ACICLOVIR POMADA	PRATI DONADUZZI	BG	100	5,82	582,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	SOBRAL	COMP.	30000	0,04	1.200,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	IMEC	COMP.	1000	0,08	80,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	COMP.	30000	0,10	3.000,00
7	ACIDO TRANEXÂMICO INJ.	HIPOLABOR	AMP	150	7,79	1.168,50
8	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMP.	BIOLAB	COMP	12000	0,71	8.520,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	BIOLAB	COMP	15000	1,24	18.600,00
10	ADENOSINA 6MG/ML	HIPOLABOR	AMP	200	14,80	2.960,00
11	ADRENALINA INJ.	HIPOLABOR	AMP	200	3,20	640,00
12	AGUA BIDESTILADA 10ML INJ.	ISOFARMA	AMP	12000	0,26	3.120,00
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML	PRATI DONADUZZI	SUSP.	1200	2,45	2.940,00
14	ALBENDAZOL 400MG	GEOLAB	COMP.	2500	1,27	3.175,00
15	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS)	MULTILAB	COMP.	25	0,23	5,75
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	UCI-FARMA	COMP.	1000	0,42	420,00
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	ELOFAR	COMP.	1000	3,45	3.450,00
18	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	2000	0,10	200,00
19	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	2000	0,24	480,00
20	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMP.	UNIÃO QUIMICA	COMP	20000	0,38	7.600,00
21	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMP.	UNIÃO QUIMICA	COMP	30000	0,33	9.900,00
22	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	EMS	COMP	30000	0,54	16.200,00
23	ALPRAZOLAM 2 MG COMP.	EMS	COMP	30000	0,36	10.800,00
24	AMBROXOL XPE ADULTO	FARMACE	FR	1500	2,94	4.410,00
25	AMBROXOL XPE INFANTIL	FARMACE	FR	1500	2,94	4.410,00
26	AMICACINA 100MG INJ.	HIPOLABOR	AMP	500	2,16	1.080,00
27	AMICACINA 500MG INJ.	TEUTO	AMP	500	3,55	1.775,00
28	AMILORIDA +HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG	VITAPAN	COMP.	1000	0,10	100,00
29	AMINOFILINA INJ.	TEUTO	AMP	20	1,47	29,40
30	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG	GEOLAB	COMP.	500	0,63	315,00
31	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG INJ.	HIPOLABOR	AMP	300	3,86	1.158,00
32	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	TEUTO	COMP	40000	0,30	12.000,00
33	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG	EMS	COMP.	1000	1,97	1.970,00
34	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ 12,5ML	EUROFARMA	SUSP.	100	28,53	2.853,00
35	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	25000	0,32	8.000,00
36	AMOXICILINA 50MG/ML	PRATI DONADUZZI	SUSP.	1500	9,76	14.640,00
37	AMPICILINA 1G INJ.	BLAU	AMP	400	14,71	5.884,00
38	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP.	PRATI DONADUZZI	SUSP.	500	5,42	2.710,00
39	AMPICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	3000	0,38	1.140,00
40	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG	GEOLAB	COMP.	2000	0,12	240,00

41	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	GEOLAB	COMP.	2000	0,08	160,00
42	AROEIRA (SCHINUS TEREBENTHIFOLIUS)	NATULAB	FR	50	27,93	1.396,50
43	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 MG+ 12,5MG	GERMED	COMP.	500	0,40	200,00
44	ATENOLOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	10000	0,04	400,00
45	ATENOLOL 25 MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	15000	0,08	1.200,00
46	ATENOLOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	15000	0,09	1.350,00
47	ATROPINA INJ.	ISOFARMA	AMP	200	0,69	138,00
48	ATROVENT 0,025%	HIPOLABOR	FR	200	4,83	966,00
49	AZITROMICINA 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	SUSP.	1200	12,74	15.288,00
50	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMP.	6000	0,99	5.940,00
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 MG	TEUTO	AMP	1200	18,66	22.392,00
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 600MG	TEUTO	AMP	1200	15,70	18.840,00
53	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁS-SICA 300MG + 100MG	BLAU	AMP	100	8,78	878,00
54	BENZOATO DE BENZILA 0,25%	GREENPHARMA	FR	50	2,40	120,00
55	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ.	SANTEC	AMP	200	1,75	350,00
56	BIPERIDENO 2 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	30000	0,44	13.200,00
57	BIPERIDENO DE 05 MG/ML INJ.	CRISTALIA	AMP	2000	3,93	7.860,00
58	BISACODIL 5MG	UNIÃO QUIMICA	COMP.	500	0,25	125,00
59	BROMAZEPAM 3MG COMP.	NEO QUIMICA	COMP	5000	0,38	1.900,00
60	BROMAZEPAM 6 MG COMP.	NEO QUIMICA	COMP	5000	0,41	2.050,00
61	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMP.	PHARLAB	COMP.	2000	0,75	1.500,00
62	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	FARMACE	FR	1800	12,74	22.932,00
63	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ.	FARMACE	AMP	1500	2,95	4.425,00
64	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA INJ.	HIPOLABOR	AMP	300	2,46	738,00
65	BROMIDARTO DE FENOTEROL 10ML GOTAS	PRATI DONADUZZI	FR	200	4,83	966,00
66	BROMOPRIDA INJ.	HIPOLABOR	AMP	100	2,16	216,00
68	CAPTOPRIL 25 MG	BRASTERAPICA	COMP.	15000	0,05	750,00
69	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	5000	0,09	450,00
70	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	TEUTO	COMP	50000	0,25	12.500,00
71	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	15000	0,74	11.100,00
72	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML SUSP.	UNIÃO QUIMICA	FRA	4000	14,81	59.240,00
73	CARBIDOPA + LEVODOPA 25 + 250 MG	TEUTO	COMP	12000	0,59	7.080,00
74	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400MG	GEOLAB	COMP.	1000	0,41	410,00
75	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	NUNESFARMA	COMP.	1000	0,09	90,00
76	CARVEDILOL 12,5MG	NOVA QUIMICA	COMP.	3000	0,36	1.080,00
77	CARVEDILOL 25 MG	NOVA QUIMICA	COMP.	2000	0,45	900,00
78	CARVEDILOL 3,125 MG	NOVA QUIMICA	COMP.	12000	0,30	3.600,00
79	CARVEDILOL 6,25MG	NOVA QUIMICA	COMP.	1000	0,30	300,00
80	CÁSCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA)	HERBARIUM	COMP.	50	1,57	78,50
81	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500MG	TEUTO	COMP.	12000	0,89	10.680,00
82	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50MG/ML	TEUTO	SUSP.	1200	10,76	12.912,00
83	CEFALOTINA 1G INJ.	BLAU	AMP	900	6,81	6.129,00
84	CEFTRIXONA 1G INJ.	ABL	AMP	2400	5,81	13.944,00
85	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	3000	0,32	960,00
86	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG	PRATI DONADUZZI	BG	1000	4,44	4.440,00
87	CETOCONAZOL XAMPU 2%	NATIVITA	FR	50	10,76	538,00
88	CIMETIDINA 200MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	3000	0,25	750,00
89	CIMETIDINA 300MG INJ.	HYPOFARMA	AMP	200	1,47	294,00
90	CINARIZINA 25MG	GEOLAB	COMP.	3000	0,40	1.200,00
91	CINARIZINA 75MG	GEOLAB	COMP.	3000	0,33	990,00
92	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 200MG INJ.	ISOFARMA	AMP	100	44,45	4.445,00
93	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	10000	0,49	4.900,00
94	CITALOPRAM 20 MG COMP	TEUTO	COMP	20000	0,40	8.000,00
95	CITRATO DE FENTANILA 78,5MG/ML	HIPOLABOR	COMP.	1000	5,92	5.920,00
96	CLINDAMICINA 300MG INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	8,69	869,00
97	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	EMS	COMP	2000	1,62	3.240,00
98	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	GEOLAB	COMP	30000	0,25	7.500,00
99	CLONAZEPAM 2,0 MG COMP.	GEOLAB	COMP	30000	0,45	13.500,00
100	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	FRA	500	5,98	2.990,00
101	CLOPIDOGREL 75MG	GERMED	COMP.	500	1,40	700,00
102	CLOPROMAZINA 100 MG COMP.	UNIÃO QUIMICA	COMP	1000	0,40	400,00
103	CLOPROMAZINA 25 MG (5MG/ML) INJ.	CRISTALIA	AMP	2000	2,18	4.360,00
104	CLOPROMAZINA 25 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	25000	0,44	11.000,00
105	CLOPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	CRISTALIA	FRA	500	9,87	4.935,00
106	CLOR. DE BUPIVACAÍNA 0,5% S/VASO 10ML	HIPOLABOR	AMP	20	2,95	59,00
107	CLORANFENICOL 1G INJ.	ARISTON	AMP	100	4,93	493,00
109	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ.	FARMACE	AMP	500	0,53	265,00
110	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. NASAL	PHARLAB	FR	500	1,37	685,00
111	CLORETO DE SÓDIO 20% INJ. 10ML	ISOFARMA	AMP	500	0,49	245,00
113	CLOXAZOLAM 1 MG COMP.	EUROFARMA	COMP	2000	1,09	2.180,00
114	CLOXAZOLAM 2 MG COMP.	EUROFARMA	COMP	2000	1,62	3.240,00
115	COMPLEXO B INJ.	HYPOFARMA	AMP	1500	1,67	2.505,00
116	COMPLEXO POLIVITAMINICO COMP.	NATULAB	COMP.	1200	0,14	168,00
117	COMPLEXO POLIVITAMINICO GTS.	NATULAB	FR	200	3,14	628,00
118	COMPLEXO POLIVITAMINICO XPE	MEDQUIMICA	FR	1500	4,44	6.660,00
119	DEPAKENE 500MG (ÁCIDO VALPRÓICO)	BIOLAB	COMP.	10000	1,25	12.500,00
121	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000	2,16	2.160,00

122	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	SOBRAL	SUSP.	1200	2,65	3.180,00
123	DEXAMETASONA 0,1%	SOBRAL	BG	1200	1,57	1.884,00
124	DEXAMETASONA 2MG INJ.	HYPOFARMA	AMP	1200	1,97	2.364,00
125	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMP.	1000	0,40	400,00
126	DEXAMETASONA 4MG INJ.	HYPOFARMA	AMP	1200	1,97	2.364,00
127	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML	HIPOLABOR	SUSP.	50	2,16	108,00
128	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML	HIPOLABOR	XPE	1000	2,16	2.160,00
129	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG	GEOLAB	COMP.	12000	0,15	1.800,00
130	DIAZEPAM 10 MG COMP.	NEO QUIMICA	COMP	50000	0,09	4.500,00
131	DIAZEPAM 5 MG	NEO QUIMICA	COMP	30000	0,13	3.900,00
132	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1200	1,43	1.716,00
133	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	GEOLAB	COMP.	15000	0,11	1.650,00
134	DICLOFENACO POTASSICO 50MG INJ.	TEUTO	AMP	500	1,37	685,00
135	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GTS.	NOVA QUIMICA	FR	100	3,29	329,00
136	DICLOFENACO SODICO 50MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	20000	0,08	1.600,00
137	DICLOFENACO SODICO 50MG INJ.	FARMACE	AMP	1200	1,37	1.644,00
138	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	COMP.	1000	0,12	120,00
139	DIMENIDRATO COMP.	UNIÃO QUIMICA	COMP.	1000	0,32	320,00
140	DIMENIDRATO GTS.	UNIÃO QUIMICA	FR	200	6,26	1.252,00
141	DIMENIDRATO INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	2,56	1.280,00
142	DIPIRONA SÓDICA 1G INJ.	TEUTO	AMP	2400	1,47	3.528,00
143	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP.	GREENPHARMA	COMP.	12000	0,16	1.920,00
144	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS.	FARMACE	FR	2400	1,18	2.832,00
145	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. ORAL 120ML	GEOLAB	FR	50	10,98	549,00
146	DOBUTAMINA INJ.	HIPOLABOR	AMP	100	19,75	1.975,00
147	DOLANTINA 50MG/ML	CRISTALIA	AMP	100	4,30	430,00
148	DOPAMINA INJ.	HIPOLABOR	AMP	100	2,46	246,00
149	EFEDRINA 50MG INJ.	CRISTALIA	AMP	200	5,92	1.184,00
150	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG	GEOLAB	COMP.	13000	0,10	1.300,00
151	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG	GEOLAB	COMP.	13000	0,12	1.560,00
152	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG	CIMED	COMP.	13000	0,11	1.430,00
154	ENOXIPARINA 40MG INJ.	EUROFARMA	AMP	50	34,00	1.700,00
157	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 50MG/ML	PRATI DONADUZZI	SUSP.	600	8,39	5.034,00
158	ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA)	HERBARIUM	COMP.	50	0,98	49,00
159	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	COMP.	500	0,79	395,00
160	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	COMP.	15000	0,46	6.900,00
161	ESPIRONOLACTONA 50 MG	HIPOLABOR	COMP.	2000	0,40	800,00
162	ESTRIOL 0,1%	NEO QUIMICA	BG	50	14,71	735,50
163	ETILEFRINA INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	50	2,61	130,50
164	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG+ 0,15MG	BIOLAB	COMP.	2000	0,01	20,00
165	ETOMIDATE 2MG/ML	CRISTALIA	AMP	200	21,73	4.346,00
166	FENITOÍNA 100 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	16000	0,59	9.440,00
167	FENITOÍNA INJ.	HIPOLABOR	AMP	3000	3,94	11.820,00
168	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	UNIÃO QUIMICA	COMP	50000	0,24	12.000,00
169	FENOBARBITAL 40 MG/ML GTS.	UNIÃO QUIMICA	FRA	2000	5,91	11.820,00
170	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML AMP	TEUTO	AMP	2400	2,79	6.696,00
171	FENOTEROL 2,5MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	200	4,83	966,00
172	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 2ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	2400	2,36	5.664,00
173	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMP.	1200	0,69	828,00
174	FLUOXETINA 20 MG COMP.	PHARLAB	COMP	26000	0,20	5.200,00
175	FOSF. DISSODIC. + DIPROP. DE BETAMETASONA INJ.	PHARLAB	AMP	6000	8,64	51.840,00
176	FUROSEMIDA 20MG INJ.	HIPOLABOR	AMP	1200	1,47	1.764,00
177	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	20000	0,08	1.600,00
178	GARRA DO DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUM- BENS)	HERBARIUM	COMP.	50	1,47	73,50
182	GENTAMICINA 80MG INJ.	HYPOFARMA	AMP	300	1,87	561,00
183	GINKGO BILOBA 80MG	NATULAB	COMP.	100	0,33	33,00
184	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	COMP.	20000	0,06	1.200,00
185	GLICERINA 12% 500ML	EQUIPLEX	AMP	12	6,12	73,44
187	GLICEROL 72MG	NATULAB	COMP.	100	2,86	286,00
188	GLICOSE 50% INJ.	ISOFARMA	AMP	2400	0,54	1.296,00
189	GLUCONATO DE CALCIO 50% INJ.	ISOFARMA	AMP	600	3,20	1.920,00
190	GUACO (MIKANIA GLOMERATA)	NATULAB	XPE	50	5,41	270,50
191	HALOPERIDOL 1 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	10000	0,28	2.800,00
192	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	CRISTALIA	FRA	1500	5,92	8.880,00
193	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	30000	0,28	8.400,00
194	HALOPERIDOL DECANOATO 1 ML COM 70,52	CRISTALIA	AMP	300	14,22	4.266,00
195	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML AMP. 1 ML	TEUTO	AMP	1000	2,76	2.760,00
196	HEPARINA SODICA 5000UI	CRISTALIA	AMP	500	11,85	5.925,00
197	HIDRALAZINA 20MG/ML	NOVARTIS	AMP	200	8,68	1.736,00
198	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	COMP.	140000	0,07	9.800,00
199	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PHARLAB	COMP.	2000	0,08	160,00
200	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	1200	7,80	9.360,00
201	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	1200	12,74	15.288,00
202	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 1%	UNIÃO QUIMICA	BG	50	9,38	469,00
203	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + 200MG	NATULAB	COMP.	500	0,25	125,00
204	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + 37MG/ML	IMEC	SUSP.	1000	3,93	3.930,00
205	HIDROXIZINA SUSP. ORAL	MEDQUIMICA	FR	50	8,64	432,00
206	IBUPROFENO 20MG/ML	NATULAB	FR	1500	4,34	6.510,00

207	IBUPROFENO 300MG	TEUTO	COMP.	20000	0,30	6.000,00
208	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	20000	0,24	4.800,00
209	IMIPRAMINA 25 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	6000	0,59	3.540,00
210	IODETO DE POTASSIO XPE	NATULAB	FR	2000	3,10	6.200,00
211	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML	PRATI DONADUZZI	AMP.	100	4,83	483,00
212	ISOFLAVONA DA SOJA (GLYCINE MAX)	ARTE NATIVA	COMP.	200	0,49	98,00
214	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 20MG	ZYDUS	COMP.	5000	0,42	2.100,00
216	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG	ZYDUS	COMP.	1000	0,34	340,00
219	KOLLAGENASE POMADA 30G	CRISTALIA	BG	400	28,64	11.456,00
220	L E V O N O RG E S T R E L 1,5MG	BIOLAB	COMP.	100	16,98	1.698,00
221	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25 MG	ROCHE	COMP.	2000	1,97	3.940,00
223	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	TEUTO	COMP.	2000	0,59	1.180,00
225	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	30000	1,23	36.900,00
226	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	30000	0,73	21.900,00
227	LEVOMEPROMAZINA GTS.	CRISTALIA	FRA	1200	15,70	18.840,00
228	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2 % GEL	PHARLAB	BG	1000	3,94	3.940,00
229	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% C/VASO	HIPOLABOR	FR	50	4,73	236,50
230	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SPRAY	HIPOLABOR	FR	5	98,00	490,00
231	LOPERAMIDA 2MG	GLOBO	COMP.	500	0,12	60,00
232	LORATADINA 10MG	GEOLAB	COMP.	500	0,20	100,00
233	LORATADINA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	SUSP.	200	4,94	988,00
234	LORAZEPAN 2 MG COMP.	TEUTO	COMP	2000	0,45	900,00
235	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	3000	0,51	1.530,00
236	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	10000	0,20	2.000,00
237	MANITOL SOL. 20% 250 ML	FARMACE	FR	200	14,70	2.940,00
238	MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	COMP.	10000	0,08	800,00
239	MEBENDAZOL 20MG/ML	NATULAB	SUSP.	1000	2,16	2.160,00
240	MELOXICAN 15MG COMP.	PHARLAB	COMP.	500	0,51	255,00
241	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	UNIÃO QUIMICA	COMP.	100	0,79	79,00
242	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	UNIÃO QUIMICA	COMP.	100	1,15	115,00
243	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	15000	0,20	3.000,00
244	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	20000	0,13	2.600,00
245	METILDOPA 250MG	SANVAL	COMP.	500	0,49	245,00
246	METILDOPA 500MG	EMS	COMP.	5000	0,95	4.750,00
247	METILERGOMETRINA 0,2% INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	50	2,36	118,00
248	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	ISOFARMA	AMP	500	0,24	120,00
249	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG	HIPOLABOR	COMP.	500	0,24	120,00
250	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML	PHARLAB	FR	800	1,18	944,00
252	METRONIDAZOL 10% GEL	PRATI DONADUZZI	BG	1300	7,80	10.140,00
253	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	15000	0,23	3.450,00
256	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	BG	100	12,74	1.274,00
257	MICONAZOL, NITRATO DE 2% LOÇÃO	PRATI DONADUZZI	BG	50	3,25	162,50
258	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 10 ML 10 MG	HIPOLABOR	AMP	1000	3,94	3.940,00
259	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 3 ML 0,5 MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	1200	2,36	2.832,00
260	MORFINA 1 MG INJ.	CRISTALIA	AMP	100	1,97	197,00
261	MORFINA 10MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1000	3,94	3.940,00
262	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	PRATI DONADUZZI	BG	1000	1,77	1.770,00
263	NEOSTIGMINA INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	1,55	155,00
264	NIFEDIPINO 10 MG	GEOLAB	COMP.	4500	0,13	585,00
265	NIFEDIPINO 20 MG	GEOLAB	COMP.	4500	0,13	585,00
266	NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	COMP.	15000	0,23	3.450,00
267	NIMESULIDA 50MG/ML SOL. ORAL	GEOLAB	FR	600	3,84	2.304,00
268	NIMODIPINO 30MG	NEO QUIMICA	COMP.	3000	0,61	1.830,00
269	NISTATINA 100.000 UI ML	PRATI DONADUZZI	SUSP.	600	5,87	3.522,00
270	NISTATINA CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	BG	1500	7,80	11.700,00
272	NORADRENALINA 4MG/ML	HYPOFARMA	AMP	200	3,20	640,00
273	NOREPINEFRINA 8MG INJ.	HYPOFARMA	AMP	200	8,88	1.776,00
274	NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	COMP.	3000	0,46	1.380,00
275	NORTIPTILINA 75 MG COMP.	TEUTO	COMP	12000	0,49	5.880,00
276	NORTRIPTILINA 25 MG COMP.	EUROFARMA	COMP	2000	0,72	1.440,00
277	NORTRIPTILINA 50 MG COMP.	RANBAXY	COMP	2000	1,15	2.300,00
278	ÓLEO MINERAL 100ML	NATULAB	COMP.	500	4,44	2.220,00
280	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	COMP.	300	0,16	48,00
281	OMEPRAZOL 40MG INJ.	BLAU	AMP	600	11,85	7.110,00
282	OMREPRAZOL 40MG	EMS	COMP.	30000	0,56	16.800,00
283	ONDASETRONA 4MG INJ.	HYPOFARMA	AMP	1200	2,46	2.952,00
284	ONDASETRONA 8MG INJ.	HYPOFARMA	AMP	500	2,95	1.475,00
285	OSCARBAMAZEPINA 300 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	2000	1,15	2.300,00
286	OSCARBAMAZEPINA 600 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	1200	2,21	2.652,00
287	OXACILINA 500MG INJ.	BLAU	AMP	200	7,80	1.560,00
288	OXITOCINA INJ.	BLAU	AMP	200	2,36	472,00
289	PANCURONIO 4MG/ML	NOVAFARMA	AMP	150	9,08	1.362,00

290	PANTOPRAZOL 40MG	VITAPAN	COMP.	1000	0,61	610,00
291	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICLOFENACO COMP.	NEO QUIMICA	COMP.	1000	0,33	330,00
292	PARACETAMOL 200MG/ML	FARMACE	FR	6000	1,18	7.080,00
293	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG COMP.	UNIÃO QUIMICA	COMP	2400	0,90	2.160,00
294	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	COMP.	500	0,11	55,00
295	PARACETAMOL 750MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	20000	0,15	3.000,00
296	PAROXETINA 20 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	8000	0,61	4.880,00
298	PASTA D' ÁGUA	PHARLAB	COMP.	50	8,39	419,50
299	PENICILINA CRITALINA 5000UI INJ.	TEUTO	AMP	100	5,92	592,00
300	PENTOXIFILINA 400MG	UNIÃO QUIMICA	COMP.	1000	0,62	620,00
302	PERMETRINA 1%	NATIVITA	FR	150	4,83	724,50
303	PERMETRINA 5%	IFAL	FR	150	5,82	873,00
304	PIROXICAN 20 MG	PHARLAB	COMP.	4500	0,30	1.350,00
305	POLIVITAMINAS XPE	MEDQUIMICA	FR	1000	4,44	4.440,00
306	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE 1,34MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	200	8,78	1.756,00
307	PREDNISONA 20MG	CRISTALIA	AMP	5000	0,59	2.950,00
308	PREDNISONA 5MG	CRISTALIA	COMP.	5000	0,25	1.250,00
309	PROLOPA 200MG + 50 MG	ROCHE	COMP.	300	2,32	696,00
310	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	CRISTALIA	COMP.	40000	0,23	9.200,00
311	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML	CRISTALIA	AMP	600	3,94	2.364,00
312	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	20000	0,06	1.200,00
313	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG	GEOLAB	COMP.	1500	0,18	270,00
314	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG INJ.	HIPOLABOR	AMP	300	1,57	471,00
315	RIFAMPICINA SPRAY	NATULAB	FR	120	3,94	472,80
316	RISPERIDONA 1 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	1000	0,60	600,00
317	RISPERIDONA 2 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	1000	0,89	890,00
318	RISPERIDONA 3 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	1000	0,89	890,00
319	SACHAROMYCES BOULARDI COMP.	CIFARMA	COMP.	100	1,64	164,00
320	SACHAROMYCES BOULARDI ENV.	CIFARMA	ENV.	100	2,44	244,00
321	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	ENV.	2500	1,10	2.750,00
322	SALBUTAMOL, SULFATO DE 5MG/ML	NATULAB	LIQ	600	2,16	1.296,00
323	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	COMP.	100	0,89	89,00
324	SERTRALINA 50 MG COMP.	GEOLAB	COMP	30000	0,40	12.000,00
325	SIMETICONA 40MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	1000	0,23	230,00
326	SIMETICONA 75MG/ML GTS.	HIPOLABOR	FR	600	2,37	1.422,00
328	SINVASTATINA 20MG	NOVA QUIMICA	COMP.	5000	0,18	900,00
329	SINVASTATINA 40MG	NOVA QUIMICA	COMP.	100	0,32	32,00
330	SOMALGIM CARDIO 100MG	EMS	COMP.	8000	0,58	4.640,00
331	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	AMP	1500	3,44	5.160,00
332	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	AMP	6000	4,43	26.580,00
333	SORO GLICO - FISIOLOGICO 500ML	FRESENIUS	AMP	1000	5,22	5.220,00
334	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	AMP	3000	5,23	15.690,00
335	SORO RINGER COM LACTATO	FRESENIUS	AMP	3000	5,23	15.690,00
336	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	PRATI DONADUZZI	POTE	20	54,33	1.086,60
337	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	TEUTO	SUSP.	1200	2,18	2.616,00
338	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+ 8MG/ML	TEUTO	COMP.	20000	0,18	3.600,00
339	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ.	ISOFARMA	AMP	50	1,60	80,00
340	SULFATO FERROSO 25MG/ML	NATULAB	COMP.	20000	0,15	3.000,00
341	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	FR	200	2,88	576,00
342	SUXAMETONIO 100MG INJ.	BLAU	AMP	200	21,73	4.346,00
343	TENOXICAN 20MG INJ.	CRISTALIA	AMP	500	11,75	5.875,00
344	TENOXICAN 40MG INJ.	CRISTALIA	AMP	500	12,74	6.370,00
345	TERBUTALINA INJ.	HIPOLABOR	AMP	200	4,93	986,00
346	TETRACICLINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	1000	0,20	200,00
347	TIABENDAZOL 500MG	TEUTO	SUSP.	100	22,71	2.271,00
348	TIABENDAZOL 50MG/ML	TEUTO	COMP.	200	4,27	854,00
349	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	200	0,27	54,00
350	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25%	TEUTO	FR	100	9,87	987,00
351	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5%	TEUTO	FR	100	3,84	384,00
352	TRAMADOL 100 MG INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	1200	2,00	2.400,00
353	TRAMADOL 50 MG INJ.	HIPOLABOR	AMP	1200	1,97	2.364,00
354	TRAMADOL HCL 50 MG COMP.	TEUTO	COMP	2000	0,49	980,00
355	UNHA DE GATO (UNCARIA TOMENTOSA)	HERBARIUM	COMP.	50	0,66	33,00
357	VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIÃO QUIMICA	COMP.	3000	0,25	750,00
358	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG	SANVAL	COMP.	500	0,16	80,00
359	VITAMINA C 200MG/ML GTS.	NATULAB	FR	1000	2,46	2.460,00
360	VITAMINA C 500MG	NATULAB	COMP.	500	0,24	120,00
361	VITAMINA C 500MG INJ.	HYPOFARMA	AMP	1200	1,38	1.656,00
362	VITAMINA E COMP.	NATULAB	COMP.	200	0,47	94,00
363	VITAMINA K INJ.	HIPOLABOR	AMP	200	2,37	474,00
TOTAL						1.254.177,99

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 - 111 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 154 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 182 - 183 - 184 - 185 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 214 - 216 - 219 - 220 - 221 - 223 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 252 - 253 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 298 - 299 - 300 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363.
Valor: R$ 1.254.177,99.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Uirauna.

Uirauna - PB, 15 de Junho de 2018

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:DB507A6F

